



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2026

Fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo Administrativo	nº 034/2026
Dispensa de Licitação	nº 113/2026
Órgão	Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade de contratação	Dispensa de licitação, na forma física, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Valor total estimado	R\$ 31.777,80 (trinta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

1. DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de peças destinadas à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos utilizados no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), nas Unidades de Saúde da Família (USF) e na Unidade Odontológica Móvel, todos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro/MG, conforme especificações, quantitativos e valores constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Abraçadeira 13 mm	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
2	Abraçadeira nylon	15	R\$ 9,00	R\$ 135,00
3	Anel oring 6650	6	R\$ 22,00	R\$ 132,00
4	Borracha do pedal	7	R\$ 3,00	R\$ 21,00
5	Circuito eletrônico vt	2	R\$ 414,00	R\$ 828,00
6	Conector 3 vias	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
7	Conector t 3/13 imp. Olsen	10	R\$ 57,00	R\$ 570,00
8	Controlador digital	3	R\$ 1.249,00	R\$ 3.747,00
9	Disjuntor monofásico	3	R\$ 348,00	R\$ 1.044,00
10	Eixo lingueta ii	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
11	Engate fêmea 3/8	5	R\$ 54,00	R\$ 270,00
12	Engate rápido macho 1/4 sem válvula	5	R\$ 54,00	R\$ 270,00
13	Engrenagem frontal 9 dentes	15	R\$ 58,00	R\$ 870,00
14	Eixo principal eixo principal	15	R\$ 139,50	R\$ 2.092,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

15	Espigão 14 npt x 14 escamas	7	R\$ 57,00	R\$ 399,00
16	Fecho da autoclave Stermax	3	R\$ 84,00	R\$ 252,00
17	Filtro da resistência do destilador	10	R\$ 44,00	R\$ 440,00
18	Filtro de água p/ reservatório	6	R\$ 64,00	R\$ 384,00
19	Filtro de ar regulador Fa07	3	R\$ 54,00	R\$ 162,00
20	Filtro meio de mangueira Kavo	5	R\$ 24,50	R\$ 122,50
21	Mangueira pneumática t 3000 osu 5/16	17	R\$ 19,00	R\$ 323,00
22	Niple entrada de água preto	7	R\$ 39,00	R\$ 273,00
23	Óleo lub odonto	5	R\$ 57,00	R\$ 285,00
24	Pé de borracha do motor compressor	5	R\$ 38,50	R\$ 192,50
25	Pino macho 2 pt 10ª bc	6	R\$ 44,00	R\$ 264,00
26	Porta fusível 12/21 mod. Antigo	4	R\$ 53,00	R\$ 212,00
27	Potenciômetro linear 5k 16 mm	4	R\$ 94,00	R\$ 376,00
28	Ralo cuba branca	5	R\$ 39,90	R\$ 199,50
29	Registro unidade	6	R\$ 71,00	R\$ 426,00
30	Resistência de seladora	2	R\$ 389,00	R\$ 778,00
31	Rolamento de alta rotação	15	R\$ 71,00	R\$ 1.065,00
32	Rolamento de baixa rotação	15	R\$ 71,00	R\$ 1.065,00
33	Rotor pb	7	R\$ 375,00	R\$ 2.625,00
34	Selo de segurança silicone	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00
35	Sensor de temperatura digital	2	R\$ 224,00	R\$ 448,00
36	Sensor temperatura vitale	4	R\$ 189,00	R\$ 756,00
37	Suctor vecta II gnatus	5	R\$ 228,00	R\$ 1.140,00
38	Suporte de instrumentos	4	R\$ 164,00	R\$ 656,00
39	Tanque com adesivo	5	R\$ 64,00	R\$ 320,00
40	Tee 3 vias com rosca	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00
41	Terminal triplo borden Unick	5	R\$ 58,90	R\$ 294,50
42	Termostato cerâmico blindado	6	R\$ 38,90	R\$ 233,40
43	Termostato laminado	7	R\$ 38,00	R\$ 266,00
44	Válvula entrada de ar	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
45	Válvula pneumática	5	R\$ 54,00	R\$ 270,00
46	Válvula saída de ar	3	R\$ 95,00	R\$ 285,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

47	Válvula saída de vapor digital	3	R\$ 267,00	R\$ 801,00
48	Guarnição silicone stermax	3	R\$ 719,00	R\$ 2.157,00
49	Resistência coleira autoclave stermax	4	R\$ 479,00	R\$ 1.916,00
50	Relé térmico stermax	2	R\$ 229,00	R\$ 458,00
51	Placa cadeira syncrus	1	R\$ 419,90	R\$ 419,90
52	Válvula interruptora do suporte de pontas syncrus	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
Valor total estimado R\$ 31.777,80 (trinta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).				

Justificativa da Escolha do Fornecedor

A escolha do fornecedor será realizada mediante procedimento de dispensa de licitação, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Para tanto, será realizada pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, visando identificar a proposta que apresente o menor preço global, desde que atendidas todas as especificações técnicas, quantitativos e condições de fornecimento estabelecidos no Termo de Referência.

O fornecedor a ser selecionado deverá comprovar sua aptidão para executar o objeto, mediante apresentação da documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e, quando exigível, de qualificação técnica, demonstrando regularidade para contratar com a Administração Pública.

A adoção do critério de menor preço global justifica-se em razão de o objeto estar organizado em lote único, composto por peças destinadas à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, cuja contratação conjunta favorece a padronização do fornecimento, a compatibilidade entre os itens, a otimização da gestão contratual e a obtenção de melhores condições comerciais para a Administração.

Assim, a escolha recairá sobre o fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa, observados os requisitos de habilitação e as exigências constantes do Termo de Referência, assegurando a observância do interesse público, a economicidade da contratação e a adequada execução do objeto.

2. DA JUSTIFICATIVA

A rede municipal de saúde bucal é composta por 10 (dez) Unidades de Saúde da Família, 1 (uma) Unidade Odontológica Móvel e 1 (um) Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, totalizando 14 (quatorze) consultórios odontológicos em funcionamento, cujos equipamentos (cadeiras



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

odontológicas, autoclaves, compressores, motores odontológicos, aparelhos de ultrassom, fotopolimerizadores, localizadores apicais, aparelhos de raio-X, entre outros) estão sujeitos a desgaste natural pelo uso contínuo.

A indisponibilidade de determinadas peças tem dificultado a execução tempestiva das manutenções, ocasionando atrasos nos reparos, comprometendo a plena operacionalidade de parte dos equipamentos e reduzindo a capacidade de atendimento da rede, com risco de interrupção ou redução dos atendimentos odontológicos, cancelamento ou remarcação de procedimentos e prejuízo à assistência prestada aos usuários do SUS, conforme detalhadamente exposto no Termo de Referência que instrui o presente processo.

A presente contratação restringe-se ao fornecimento de peças novas, sem uso anterior, originais, genuínas ou compatíveis de primeira linha, não abrangendo a prestação de serviços de manutenção, instalação ou assistência técnica especializada.

3. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

- Os bens objeto desta contratação caracterizam-se como bens comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, por terem especificações técnicas, padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.
- As peças não se enquadram como bens de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratarem de materiais indispensáveis à manutenção do funcionamento de equipamentos utilizados na prestação de serviços públicos de saúde bucal, atendendo exclusivamente às necessidades institucionais da Administração.

4. DA ESTIMATIVA DE VALOR E DA PESQUISA DE PREÇOS

O valor estimado da contratação é de R\$ 31.777,80 (trinta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), apurado em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa direta de preços junto a empresas especializadas no fornecimento de peças destinadas à manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, tendo sido obtidas 3 (três) propostas comerciais válidas e compatíveis com os preços praticados no mercado.

Adotou-se como valor estimado a proposta global de menor valor obtida na pesquisa de preços, por representar a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, sendo o critério de julgamento o de menor preço global, em razão de os itens que compõem o objeto destinarem-se a uma mesma finalidade administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DISPENSA

Fundamentação da Contratação Direta

A presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a contratação direta para aquisição de bens e contratação de serviços comuns cujo valor seja inferior ao limite legal estabelecido para essa hipótese, devidamente atualizado para o exercício de 2026.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 31.777,80 (trinta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), montante inferior ao limite legal vigente para a dispensa de licitação prevista no referido dispositivo, atendendo, portanto, ao requisito objetivo de valor exigido pela legislação.

Além do atendimento ao limite financeiro, verifica-se que a presente contratação observa o disposto no § 1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, não havendo fracionamento indevido de despesa com o propósito de enquadrar a contratação na hipótese de dispensa. O objeto consiste na aquisição de peças destinadas à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, reunidas em lote único em razão da natureza dos itens, da padronização do fornecimento e da busca pela economicidade, não se identificando parcelamento artificial da despesa no exercício financeiro.

A contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), pelas Unidades de Saúde da Família (USF) e pela Unidade Odontológica Móvel, garantindo o adequado funcionamento dos equipamentos utilizados na prestação dos serviços públicos de saúde bucal, evitando interrupções nos atendimentos e preservando a qualidade, a eficiência e a segurança dos serviços oferecidos à população.

Em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, a escolha do fornecedor será precedida de pesquisa de preços e observará as condições de participação, os requisitos de habilitação e as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência que instrui os autos.

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço global, considerando que o objeto foi estruturado em lote único por razões de compatibilidade técnica, logística e gestão contratual, medida que favorece a padronização do fornecimento, reduz custos administrativos e assegura maior eficiência na execução contratual, sem prejuízo à competitividade, desde que demonstrada sua vantajosidade para a Administração.

Dessa forma, restam atendidos os pressupostos legais para a contratação direta por dispensa de licitação, evidenciando-se a compatibilidade da solução pretendida com a legislação vigente e com o interesse público, observadas as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos orçamentários próprios do Município e de recursos provenientes de emenda parlamentar estadual, consignados no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguinte dotação:

10.302.1002.2950 – 3.3.90.39.00 – Ficha 912

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Gestora do Contrato: Patrícia Helena da Silva – Secretária Municipal de Saúde.

Fiscal do Contrato: Maria Cecília Ribeiro Aguiar Clemente de Oliveira – Matrícula 000343811.

8. DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Dispensa de Licitação, acompanhado do Termo de Referência, da pesquisa de preços e demais documentos que instruem os autos, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, como condição de eficácia do ato.

9. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a caracterização do objeto como bem comum, a compatibilidade do valor estimado com o limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e a devida instrução processual, opina-se pela viabilidade da contratação direta, por dispensa de licitação, para a aquisição do objeto descrito no item 1, encaminhando-se os autos à autoridade competente para ratificação e demais providências cabíveis.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Integram este Termo de Dispensa de Licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documento de Oficialização de Demanda;

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO III – Termo de Referência;

ANEXO IV – Orçamento Empresa / Documentos / Certidões

João Pinheiro/MG, João Pinheiro de 03 de agosto 2026.

LEANDRO XAVIER DE
ARAÚJO:08231671609

Assinado de forma digital por
LEANDRO XAVIER DE
ARAÚJO:08231671609
Dados: 2026.08.03 15:10:29 -03'00'

Leandro Xavier de Araújo
Gerente de Suprimentos e Licitações